



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 702/2006

“DENOMINA RUA ANTÔNIO HENRIQUES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

A Câmara Municipal de Capela Nova, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica denominada Rua **Antônio Henriques de Souza**, a via pública conhecida como Rua “C”, que inicia na praça que se situa ao término da estrada que dá acesso à Comunidade de Palmeiras, Zona Rural do Município de Capela Nova, até a Praça que se situa em frente a Igreja São João Batista.

Art. 2.º - Fica o Executivo autorizado a confeccionar as Placas que se fizerem necessários para afixação, em locais próprios, indicando a denominação da referida via pública.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capela Nova, 12 de dezembro de 2006.


Djalma de Carvalho Moreira Junior
Prefeito Municipal